



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 14

Autoria: ALEXANDRE DE SOUZA MARVULLE

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ~~após ouvido o Douto Pionário e se-  
arçito for~~ **que seja providenciado a instalação de redutores de velocidades na extremidade da RBS 328.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, venho por meio desta indicação pedir que faça instalações de placas identificando conforme a Lei deste município a obrigatoriedade de instalar redutores de velocidade na vicinal RBS 328 próxima a rodovia vicinal Joaquim Candido de Melo. Pois estava realizando minhas atividades na propriedade do Sr. Valcir Marvulle e ao me retirar para o município defrontei com um veículo descendo em alta velocidade devido um declive maior que o aclave ao chegar no cruzamento da vicinal Joaquim Candido de Melo, este mesmo veículo não conseguiu frear e passando reto e parando no centro dos dois sentidos da vicinal. Por sorte naquele momento não trafegava nenhum veículo na rodovia e como temos conhecimento que neste trecho já houve vários acidentes, então peço encarecidamente que se toma providencia antes que ocorra algo mais grave.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 20 de janeiro 2022.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	31/2022
Data:	08/02/22
Hora:	09:35
Servidor:	<i>Silvania A. Garcia Marvulle</i>

Silvania A. Garcia Marvulle  
AGENTE ADMINISTRATIVO

*Alexandre de Souza Marvulle*  
ALEXANDRE DE SOUZA MARVULLE  
Vereador